

HGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 21.488.755/0001-57 - NIRE nº 35.300.473.345

ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos dias 2/12/2021, às 8:00 horas, na sede social da empresa, localizada na Fazenda da Pedra, s/nº, Casa 44, Zona Rural, CEP 14150000, em Serrana (SP), reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com a faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 131 da Lei Nº. 6.404/76, as acionistas de **HGN Empreendimentos e Participações S/A**, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença das acionistas. Para a presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, que convidou a mim, Sr. **Eduardo Biagi**, para secretário, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos representantes da totalidade das acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte. **PAUTA: I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2020**, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 27/11/2021, na página 08, do caderno empresarial, e no Jornal Gazeta de São Paulo, na edição dos dias 27, 28 e 29/11/2021, página A8; **II.** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III.** Deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria da sociedade, de forma ser representada por **04 membros**, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 03 anos, nomeados para os seguintes cargos: **(i)** Diretor Presidente; **(ii)** 1º Diretor Vice-Presidente; **(iii)** 2º Diretor Vice-Presidente; **(iv)** Diretor Sem Denominação Específica; **IV.** Com a aprovação do item anterior "III", deliberar acerca da nova redação do **artigo 20 do Estatuto Social da Companhia**, nos seguintes termos: **"Artigo 20 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, permanecendo os diretores em seus cargos até a posse da nova diretoria. § 1º - A diretoria é composta dos seguintes cargos: a) Diretor Presidente; b) - Diretor 1º Vice-Presidente; c) - Diretor 2º Vice-Presidente; d) - Diretor sem denominação específica. § 2º - Os Diretores eleitos para cargos que venham a ser criados nos períodos intercalares, por força de alteração do presente Estatuto, terão seus mandatos findos com os dos demais Diretores."** **V.** Em razão dos itens III e IV acima, deliberar, também, acerca das novas redações dos **artigos 24 e 30 do Estatuto Social da Companhia**, nos seguintes termos: **"Artigo 24 - A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, por solicitação de qualquer diretor, para tomar conhecimento de qualquer assunto de interesse social. § 1º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. § 2º - Cabe à diretoria, em conjunto, estabelecer a orientação geral das atividades e negócios da Sociedade. § 3º - As reuniões da diretoria reputar-se-ão legalmente instaladas quando presentes pelo menos 03 (três) de seus membros, e suas deliberações deverão constar de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 30 - Compete ao Diretor sem denominação específica colaborar com os demais diretores na administração da Companhia executando bem e fielmente todos os encargos que lhes forem atribuídos."** **VI.** Eleger a Diretoria para o triênio **2021/2024** e ratificar a verba global destinada aos seus honorários no período de **1º/12/2021 a 31/12/2021**; **VII.** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **VIII.** Ratificar sobre o montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial negativo, no valor de **R\$ 59.668,52**, referente as negociações na companhia controlada **Alliage S/A Indústrias Médico e Odontológica** (CNPJ Nº 55.979.736/0001-45 e NIRE 35.300.012.259); **IX.** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação e discussão, as acionistas, por unanimidade, observadas as abstenções legais, tomaram as seguintes. **Deliberações: I.** Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2020**, dando-se total quitação à administração da companhia pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um Patrimônio Líquido de **R\$ 47.854.920,27**. **II.** Aprovaram o resultado líquido positivo do exercício, no valor de **R\$ 167.716,94**, a ser transferido a rubrica de **"Prejuízos Acumulados"**; **III.** Aprovaram a alteração da composição da Diretoria da sociedade, de forma ser representada por **04 membros**, nomeados para os cargos de: **(i)** Diretor Presidente; **(ii)** 1º Diretor Vice-Presidente; **(iii)** 2º Diretor Vice-Presidente; **(iv)** Diretor Sem Denominação Específica, da forma consignada no item "III" da pauta da presente Assembleia; **IV.** Aprovaram, na sequência, a nova redação do **Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia**, conforme disposto no item "IV" da pauta acima; **V.** Aprovaram, também, as novas redações dos **artigos 24 e 30 do Estatuto Social da Companhia**, da forma consigna da no item "V" da pauta da presente Assembleia; **VI.** Elegeram como membros da **Diretoria**, com mandato a expirar-se na **Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024**, os membros listados abaixo - ficando ratificados todos os atos praticados e todas as decisões por eles tomadas até a presente data: **Diretor Presidente - Pedro Biagi Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.984.545-SSP-SP e CPF(MF) nº. 284.339.638-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Darahen, nº. 240, Ribeirão, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.096-100; **Diretor 1º Vice-Presidente - Caetano Barros Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 32.093.157-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.592.988-00, residente e domiciliado na Rodovia SP 328, Km 310, 5, s/n, Lote 79, Condomínio Country Village, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000; **Diretor 2º Vice-Presidente - Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.542.871-SSP-SP e CPF(MF) nº. 551.123.078-20, residente e domiciliado na Via Marginal Hermenegildo Uliam, nº. 2.419, Condomínio Colina Verde, Casa 55, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.098-500; **Diretor sem Denominação Específica - Luiz Roberto Kaysel Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.775.356 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 000.277.788-60, residente e domiciliado na Alameda Dr. Celso Pinheiro Machado de Souza, nº 1735, Casa nº 61, Condomínio Aspem, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.110-000; Os diretores ora reeleitos e presentes nesta assembleia, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **VII.** Por unanimidade, ratificaram, também, a **não fixação, e consequentemente não pagamento de honorários aos Diretores**, no período de **1º/12/2021 a 31/12/2021**; **VIII.** Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente; **IX.** Aprovaram o montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial, referente as negociações na companhia controlada **Alliage S/A Indústrias Médico e Odontológica** (CNPJ Nº 55.979.736/0001-45 e NIRE 35.300.012.259), nos termos dispostos no item "V", da pauta da presente assembleia; Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que fosse suspensa a Assembleia, para que se lavrasse a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e achada conforme segue, sendo assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Serrana/SP, 2/12/2021. a.a) Pedro Biagi Neto por HG Empreendimentos e Participações S/A; a.a) Caetano Barros Biagi por NOI Holding S/A.; A presente é cópia fiel do livro próprio. **Eduardo Biagi - Secretário de Mesa. Jucesp nº 46.769/23-6 em 1º/2/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site digital.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>